



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 14.855.787/0001-88

EDITAL

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CREMEB nº 118/2013, julgado na 1ª Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 2º e 10 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009) ao **DR. EDUARDO MAGNO SENHORINHO SILVA**, inscrito neste Conselho sob nº 3.321. Salvador, 20 de novembro de 2017. Consa. Teresa Cristina Santos Maltez, Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 14.855.787/0001-88

EDITAL

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CREMEB nº 118/2015, julgado na 4ª Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 18 e 80 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009) à **DRA. LADJANE DO Ó**, inscrita neste Conselho sob nº 6948. Salvador, 20 de novembro de 2017. Consa. Teresa Cristina Santos Maltez, Presidente.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55
NIRE nº 29.300.016.331

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ("REUNIÃO")

1. **Data, hora e local:** 03 de novembro de 2017, às 09:15 horas, na filial da Suzano Papel e Celulose S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 9º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia. **2. Participantes:** Os seguintes Conselheiros da Companhia participaram da Reunião: David Feller (Presidente do Conselho de Administração), Claudio Thomaz Lobo Sonder (Vice-Presidente do Conselho de Administração), Daniel Feller (Vice-Presidente do Conselho de Administração), Antonio de Souza Corrêa Meyer (Conselheiro), Jorge Feller (Conselheiro), Marco Antonio Bologna (Conselheiro), Maria Priscila Rodini Vansetti Machado (Conselheira), Nildeimar Seoches (Conselheiro) e Rodrigo Kede de Freitas Lima (Conselheiro). **3. Presidente e Secretário:** David Feller presidiu a Reunião e Carlos Eduardo Pivoto Esteves atuou como secretário. **4. Ordem do Dia:** Autorizar (I) a subsidiária da Companhia denominada Suzano Trading LTD. ("Suzano Trading") a realizar a oferta de recompra, no montante de até U.S.\$300.000.000 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), das senior notes emitidas pela Suzano Trading atualmente em circulação, as quais possuem taxa de juros correspondente a 5,875% ao ano e vencimento em 2021 ("Tender Offer"); e (II) autorizar que sejam tomadas todas as providências que se fizerem necessárias à formalização e efetivação da deliberação prevista no item anterior, se aprovada. **5. Ata na forma de sumário:** Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram pela lavratura da presente ata na forma de sumário. **6. Deliberações da Ordem do Dia:** Os Conselheiros, por unanimidade e sem ressalvas: (a) aprovaram a realização, pela Suzano Trading, da Tender Offer, no montante de até U.S.\$300.000.000 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), por preço a ser determinado, podendo ainda ser oferecido prêmio; e (b) autorizaram (i) a Diretoria da Companhia a negociar e definir os termos e condições de todos os contratos e documentos relacionados com a Tender Offer, observada a aprovação acima; e (ii) a Suzano Trading e a Companhia e outras subsidiárias da Companhia a tomarem todas as providências que se fizerem necessárias para a formalização e efetivação da Tender Offer, incluindo, mas não se limitando, a negociar e assinar os contratos e documentos decorrentes e/ou relacionados a tal operação. **7. Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, a Reunião foi encerrada. A ata da Reunião foi elaborada, lida e aprovada pela totalidade dos Conselheiros participantes. Assinaturas. Mesa: David Feller - Presidente; Carlos Eduardo Pivoto Esteves - Secretário; Conselheiros: David Feller (Presidente do Conselho de Administração); Claudio Thomaz Lobo Sonder (Vice-Presidente do Conselho de Administração); Daniel Feller (Vice-Presidente do Conselho de Administração); Antonio de Souza Corrêa Meyer (Conselheiro); Jorge Feller (Conselheiro); Marco Antonio Bologna (Conselheiro); Maria Priscila Rodini Vansetti Machado (Conselheira); Nildeimar Seoches (Conselheiro); Rodrigo Kede de Freitas Lima (Conselheiro). A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. São Paulo, SP 3 de novembro de 2017. Carlos Eduardo Pivoto Esteves - Secretário. JUCB nº 97712972 em 14/11/2017. Protocolo: 17/060048-3 de 13/11/2017. Hélio Portel Ramos - Secretário Geral.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 14.855.787/0001-88

EDITAL

CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CREMEB nº 67/2011, julgado na 2ª Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 29, 34, 36 e 61 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1246/1988) correlatos aos artigos 1º, 6º, 8º e 36 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009) ao **DR. LOURIVAL BORGES DA CUNHA**, inscrito neste Conselho sob nº 3839. Salvador, 20 de novembro de 2017. Consa. Teresa Cristina Santos Maltez, Presidente.

CHIPRE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF: 09.002.501/0001-81
NIRE: 29.203.220.310

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISTAS REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Data, Horário e Local: Aos 08/11/2017, às 10:00 horas, na sede social da Chipre Investimentos Imobiliários Ltda., situada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Tancredo Neves, nº 1.293, Ed. Omega, sala 902, Caminho dos Amores, ("Sociedade"). **Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade das sócias quotistas, conforme disposto no §2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"). **Presença:** Sócias representando a totalidade do capital social. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: (a) a redução do capital social da Sociedade, com base no art. 1.082, II, do Código Civil, vez que excessivo em relação ao seu objeto social; (b) forma de reembolso às sócias quotistas; e (c) a consequente alteração da Cláusula 5ª do contrato social, por conta da deliberação indicada na alínea (a) supra. **Deliberações Tomadas por Unanimidade de voto:** As sócias aprovaram, de forma unânime, sem quaisquer reservas e/ou ressalvas: (a) a redução do capital social da Sociedade, por ser excessivo em relação ao seu objeto social, com fulcro no art. 1.082, II, da Lei 10.406/02, Código Civil, que passará de R\$ 5.000.000,00, para R\$ 3.300.000,00, com uma redução, portanto, de R\$ 1.700.000,00, mediante o cancelamento de 1.700.000 de quotas, feito com base no valor contábil das quotas; (b) esclarece que o pagamento do reembolso, mediante restituição em dinheiro às titulares das quotas, no valor de R\$ 3.300.000,00, será pago integralmente à sócia Tecnisia S.A.; (c) em razão, do mesmo modo, das deliberações aprovadas por unanimidade nos itens (a) e (b) supra, fica modificada a Cláusula Quinta do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte e nova redação: "Cláusula Quinta: O capital Social é: 5.1. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.300.000,00, dividido em 3.300.000 quotas iguais, com valor de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre as sócias: (a) a sócia Tecnisia possui 3.299.999 quotas, no valor total de R\$ 3.299.999,00; e (b) a sócia Omega possui 1 quota, no valor total de R\$ 1,00. 5.2. A participação de cada sócia no capital social fica distribuída nas seguintes proporções:

Quotista	Quotas	Valor	%
Tecnisia	3.299.999	R\$ 3.299.999,00	99,99
Omega	1	R\$ 1,00	0,01
Total	3.300.000	R\$ 3.300.000,00	100

5.3. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social. 5.4. As quotas da Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada e assinada pelos sócios quotistas presentes, a qual será publicada na forma do §1º do artigo 1.084 do Código Civil, para que se produzam os devidos efeitos legais. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Salvador, 08/11/2017. Sócias: Tecnisia S.A. - Douglas Duarte, Ivam Marcelo Torres; Omega Investimentos Imobiliários Ltda. - p.p. Douglas Duarte, Ivam Marcelo Torres.

Certificação Digital

Garante a autenticidade e não-repúdio nas transações eletrônicas.

Contato:
71 3116-2137

egba

IMPRENSA OFICIAL

www.egba.ba.gov.br